



Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000
CNPJ. 82.815.481/0001-58

Dados do Processo

Número: 0042/2024
Tipo: Colaboração Lei 13. 019/2014
Data: 20/06/2024
Convênio: TERMO DE COLABORAÇÃO N°005/2024
Concedente: FUNDAÇÃO CULTURA E EVENTOS PIRATUBA - FCEP
Responsável: Thais Bortolossi
Beneficiário: ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DA TRADICAO CABOCLA DE PIRATUBA - ACABOCLA
Responsável beneficiário : CREDOLINO DE VARGAS
Empenho: 136
Nº da Parcela: 01
Valor Parcela: 10.000,00
Nº Parcelas: 01
Valor Total: 10.000,00

Objeto: O presente Termo de Colaboração com entidades privadas, registradas no Município de Piratuba, sem fins lucrativos, visando celebrar com entidade do Município Termo de Colaboração para promover o Evento "Festa Tradicional Cabocla", mediante CHAMAMENTO PÚBLICO, com entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, ora denominada PROPONENTE, conforme condições fixadas neste instrumento, seguindo as do Edital de Chamamento e seus anexos.

Observações:

Nota de Conferência

Item	Descrição
003	Entrega feita dentro do prazo Avaliação: Ressalva
004	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados; Avaliação: Regular
005	Notas de empenho e ordens de pagamento emitidas, quando se tratar de unidade da Administração Pública; Avaliação: Regular
006	Documento comprobatório das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.); Avaliação: Regular
007	Referências aos processos licitatórios ou justificativas de dispensa ou de inexigibilidade de licitações, em se tratando de antecipações de recursos na forma de Adiantamentos, de Delegações de Recursos e Encargos ou de Transferências a títulos de Auxílios e Contribuições, neste último caso quando a unidade beneficiada for sujeita às normas pertinentes à licitação Avaliação: Regular

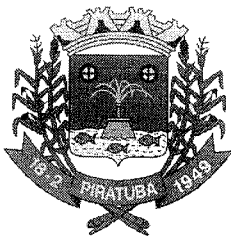


Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000
CNPJ. 82.815.481/0001-58

- 008 Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;
Avaliação: Regular
- 009 Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária;
Avaliação: Regular
- 010 Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas;
Avaliação: Regular
- 011 Declaração do responsável, quando se tratar de obra, dos serviços executados, com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de sua conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;
Avaliação: Regular
- 012 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento.
Avaliação: Regular



Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000
CNPJ. 82.815.481/0001-58

Parecer

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio nº TERMO DE COLABORAÇÃO N°005/2024, parcela 01, no valor de R\$ 10.000,00, destinados a auxiliar ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DA TRADICAO CABOCLA DE PIRATUBA - ACABOCLA, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa .

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos não comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

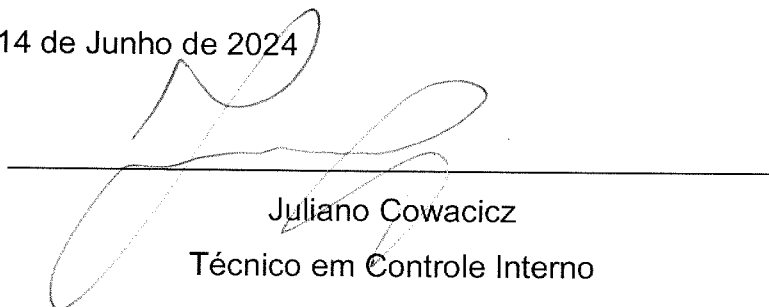
Sendo assim, a presente prestação de contas encontra-se com RESSALVA, não estando em condições de ser aprovada em sua totalidade, em decorrência de descumprimento do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

- **Entrega feita dentro do prazo, conforme Cláusula Nona:**

CLÁUSULA NONA – PRAZO DE VIGENCIA - O prazo para a execução deste Termo de Colaboração será a partir da assinatura do presente, encerrando-se 30 dias após a realização do Evento.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos para baixa no sistema contábil.

Piratuba - SC, 14 de Junho de 2024



Juliano Cowacicz
Técnico em Controle Interno



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

ATA 039/ 2024 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 005/2024

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO,
REALIZADA PARA HOMOLOGAR O
RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO
E AVALIAÇÃO ELABORADO PELO GESTOR
DA PARCERIA

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2024, às 14 horas, na sala de reuniões da prefeitura municipal de Piratuba, reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada através do decreto 1.905/2023, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para, homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação mensal referente chamamento Público N. 01/2024 da proponente **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA TRADIÇÃO CABOCLA**, sob o CNPJ nº 11.265.836/0001-34, elaborado pelo Gestor da Parceria Thais Bortolossi. De início, a Comissão de Monitoramento e Avaliação analisou os documentos apresentados pela proponente **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA TRADIÇÃO CABOCLA**, tendo opinado pela regularidade da documentação apresentada.

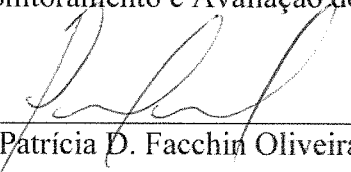
CONCLUSÃO: A Comissão de Monitoramento e Avaliação HOMOLOGA o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Anual elaborado pelo Gestor da Parceria, opinando também que a prestação promovida pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA TRADIÇÃO CABOCLA** encontra-se REGULAR e APROVADA. Sem mais para tratar, encerrou-se a reunião da Comissão de Monitoramento e de Avaliação, eu, Ivo Weber, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Piratuba 22 de agosto de 2024.


Piratuba, SC 22 de agosto de 2024


Gestor Designado: THAIS BORTOLOSSI

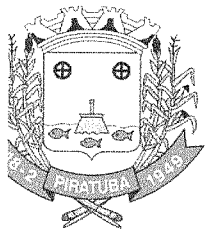
Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Chamamento Público


Gracieli D Avilla


Patrícia D. Facchin Oliveira


Mario Alonso Gerhardt


Tailana Cristieli Zancan



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS

PARECER GESTOR DESIGNADO

Descrição: Termo de Colaboração nº005/2023

Secretaria: Fundação de Cultura e Eventos

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA TRADIÇÃO CABOCLA

CNPJ da Entidade: 11.265.836/0001-34

Valor do Subsidio: R\$ 10.000,00

Empenhos N°: 136

Ordens de Pagamento N°: 201

Data Pagamento: 20/06/2024

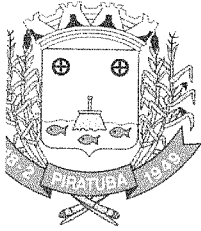
RELATÓRIO

Em cumprimento a Chamada Pública n.º 01/2024, que trata da Seleção de Entidade sediada no Município para celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto de promover o Evento Festa Tradicional Cabocla para a ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA TRADIÇÃO CABOCLA, com sede em Linha Zonalta, S/N, Bairro interior, Município de Piratuba-SC, sob CNPJ nº 11.265.836/0001-34

Contrapartida referente ao subsidio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Foi recebido o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, da comissão nomeada pelo Decreto Nº 1.491/2021. Nele a comissão aprova as atividades realizadas pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA TRADIÇÃO CABOCLA, diante dos documentos apresentados.

1



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS**

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe foi recebida no prazo. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se **APROVADA A REFERIDA CONTRAPARTIDA** apresentada.

Sendo estas as considerações, submetem-se ao setor contábil os autos para baixa e arquivamento.

Thais Bortolossi
Gestora Designada

Piratuba -SC, 02 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS
(ADIANTAMENTOS, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, CONVÊNIOS).

MÊS E ANO
JUNHO/2024

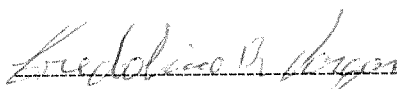
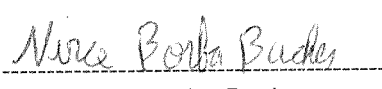
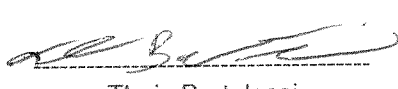
ANEXO TC - 28

UNIDADE CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURA E EVENTOS PIRATUBA - FCEP
ORDENADOR DA DESPESA: Mariana Minati-Superintendente da Fundação de Cultura e Eventos
NOME DO RECEBEDOR: Associação Cabocla de Piratuba
ENDEREÇO: Zonalta- Interior/Piratuba-SC
RESPONSÁVEL: Credolino de Vargas
NOTA DE EMPENHO: 136
DATA: 14/06/2024
CEP: 89.669-000
CPF: 195.***.***-04
VALOR REPASSADO: 10.000,00
DATA DO REPASSE: 20/06/2024
ORDENS DE PAGAMENTO: 20/06/2024

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº005/2024, CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2024 PARA CELEBRAR COM ENTIDADE DO MUNICÍPIO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PROMOVER O EVENTO "FESTA TRADICIONAL CABOCLA".

DATA	DOCUMENTO		QTD	HITÓRICO	VALOR TOTAL
	NÚMERO	DATA DO PAGAMENTO			
17/06/2024	000.011.458	07/07/2024	30	Cheque nº850002, referente a troféus de participação Festa CABOCLA.	R\$500,00
05/07/2024	202400000001035	08/07/2024	01	Cheque nº850003, referente a divulgação Festa CABOCLA.	R\$1.000,00
06/07/2024	47	07/07/2024	01	Cheque nº 850001, referente a contratação de Banda para Festa CABOCLA.	R\$7.000,00
08/07/2024	1161	08/07/2024	07	Cheque nº85004, referente a contratação seguranças para Festa CABOCLA.	R\$1.500,00
				TOTAL	R\$10.000,00

Piratuba – SC, 01 de agosto de 2024.

ASSOCIAÇÃO CABOCLA DE PIRATUBA  Credolino de Vargas Presidente	ASSOCIAÇÃO CABOCLA DE PIRATUBA  Nirce Borba Backes Tesoureira	FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA  Thais Bortolossi Gestora do Convênio
---	--	--